

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 149 /19

**Processo Administrativo n.º** 19/10/5466

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF DO CAIC PROFESSOR ZEFERINO VAZ

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF DO CAIC PROFESSOR ZEFERINO VAZ**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.780/0001-68, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 31 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	MICRO INTEL CORE I5 SK 1151/HD 1TB 8GB	01	3.000,00
		TOTAL	3.000,00

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

---

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de 3.000,00 (três mil reais), conforme se depreende das informações, às fls. 31 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 JUL. 2019



**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF DO CAIC PROFESSOR ZEFERINO VAZ

Representante Legal: *Edineia Marques Mendes*  
RG nº *2805448-0*  
CPF nº *215705538-07*